

Id:10EF212ED1243A4F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

ERRATA

DECRETO 338/2023

URUÇUI-PI, 01 DE SETEMBRO 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e nos dias que especifica.”

O Prefeito Municipal de Uruçuí/PI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e em especial,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 06 de setembro, Aniversário da Cidade de Uruçuí-PI, instituído pela Lei Municipal nº 636/2013;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Independência do Brasil, celebrado no dia 07 de setembro;

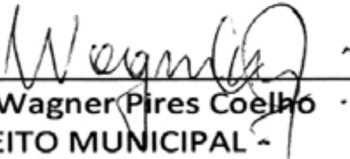
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí, Piauí, 01 de setembro de 2023.



Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.